



DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

Lúis Ribeiro Pereira, Presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere:

Torna público, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de setembro de 2021.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a transferência de capital de 3.000,00€ para apoio na aquisição já efetuada, de uma carrinha para equipar, entre outras finalidades, com KIT de combate a incêndio, mediante apresentação de documentos de despesa e respetivo recibo, apresentado pela Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a transferência de capital para apoiar com 50% do valor do orçamento, na revitalização do recinto de festas da Frazoeira, até ao limite de 9.064,80€, mediante apresentação de documentos de despesa e respetivo recibo, apresentado pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na localidade de Azenhas, sito na freguesia de Nossa Senhora do Pranto.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de placas de localização de identificação das localidades de Relvas, Cruz da Frazoeira e Mata de Cima, sito na freguesia de Nossa Senhora do Pranto.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua dos Francos, no lugar de Junqueira, sito na freguesia de Nossa Senhora do Pranto.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, no lugar de Bairradinha, sito na freguesia de Ferreira do Zêzere.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua do Pocinho, na localidade de Cardal, sito na freguesia de Ferreira do Zêzere.**



- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua do Bichardo de Cima, sito na freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua do Lago Azul, no lugar de Castanheira, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Estrada Francisco Sá Carneiro, na localidade de Casal da Estrada, sito na Freguesia de Igreja Nova do Sobral.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, **aprovar a concessão de Isenção da licença de obras de construção de um edifício destinado a armazém de equipamentos e atividade administrativa, para a Florzêzere – Associação de Desenvolvimento Florestal de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a Revisão Orçamental n.º 3 (Receita e Despesa).** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, previstas nos diplomas de âmbito sectorial, descrito no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto de 2020, que concretiza a transferência das competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, nos termos do art.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, **aprovar a transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a 3ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação, **aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2022 (Prédios urbanos (0,3%), sendo, ainda, fixada uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:**-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70



- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprovar participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), em 0% (zero por cento), a liquidar em 2022.**
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com dezanove votos a favor, sendo nove da bancada do PPD/PSD, sete da bancada PS, dois da bancada CDS.PP.NC: Nós Ferreirenses e um da bancada +FZZ, zero votos contra e uma abstenção da bancada do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, e alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 22, 23 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a proposta de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de taxa de Derrama, para o ano de 2022**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150.000€. Os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €, ficam sujeitos a isenção de derrama 0% (zero por cento). -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com dezanove votos a favor, sendo nove da bancada do PPD/PSD, sete da bancada PS, dois da bancada CDS.PP.NC: Nós Ferreirenses e um da bancada +FZZ, um voto contra do PS e zero abstenções, efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 3 de novembro de 2017, conforme n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, **aprovar o novo Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos, com a respetiva adequação dos cabimentos e compromissos para anos futuros, de acordo com o pedido de autorização prévia para a Empreitada de Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase, submetido à Assembleia Municipal a 18 de dezembro de 2020, o qual foi aprovado por unanimidade e em minuta.** -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, vinte e oito de setembro de 2021. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Luis Ribeiro Pereira

